



## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através do Pró-Reitor de Ensino e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio desse Edital, que no período de **04 a 17 de maio de 2015** estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2015/2** com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015/2 nos cursos de **Educação Profissional Técnica, para os quais serão ofertadas 85** (oitenta e cinco) vagas destinadas **aos cursos de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio do IFMT**, nos seguintes Campi do IFMT: **a) Campus Cuiabá – Bela Vista**, Rua Juliano Costa Marques, s/nº – Bairro Bela Vista; **b) Campus – Várzea Grande**, Av. Tiradentes, s/n.º – Bairro Jardim Manaira, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens **1.3 e 1.4**.

### 1.1 Da Validade

O resultado do exame de seleção 2015/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2015/2.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar a documentação exigida no item **2.6.1**.

### 1.3 Das Habilitações e Vagas para o CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas				Vagas para Não Cotista	Total de vagas	Duração	Período	Autorização de Funcionamento	
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo							
	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias						
1. Química	5	2	4	2	12	25	04 anos	Vespertino	Resolução CD/CEFET/MT Nº.003/2005	
Local da prova: Cuiabá/MT					<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>25</b>			

### 1.4 Das Habilitações e Vagas para o CAMPUS VÁRZEA GRANDE/MT

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas				Vagas para Não Cotista	Total de vagas	Duração	Período	Autorização de Funcionamento	
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo							
	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias						
1. Desenho de Construção Civil	5	3	5	2	15	30	03 anos	Integral	Resolução CONSUP/IFMT Nº 67, de 26/09/2014	
2. Logística	5	3	5	2	15	30	03 anos	Integral	Resolução CONSUP/IFMT Nº 68, de 26/09/2014	
Local da prova: Várzea Grande/MT					<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>60</b>			

### 1.5 Das reservas de vagas

**1.5.1** De conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicada no D.O.U em 15/10/2012, o IFMT estabelece a reserva de vagas, de 50% (cinquenta por cento) em todos cursos e turnos, para candidatos que tenham cursado Integralmente o ensino fundamental, isto é, do 1º ao 9º anos em Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, observadas as seguintes condições:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois

u



reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias;

**b)** 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias.

**1.5.2** Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.**

**1.5.3 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas**, com direito à reserva de vagas (cotas) **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas e/ou similares.

**1.5.4** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que o candidato pertence.

**1.5.5 Ao se inscrever o candidato, que omitir a origem da escola em que cursou o Ensino Fundamental do 1º ao 9º anos ou equivalente, não será incluído na reserva de vagas (cotas).** O candidato cotista que for aprovado pela reserva de vagas e não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição, **não terá efetivada a matrícula dele na vaga de cotistas.**

## **2 DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

No presente edital contém o conteúdo programático do exame de seleção classificatório 2015/2 bem como as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no período de **04 a 17 de maio de 2015**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **17 de maio de 2015**.

Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para curso e/ou turno iguais e/ou diferentes, **será válida somente a última inscrição efetivada (paga).**

**Ao se inscrever o candidato assume não só ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital mas também que está de acordo em aceitá-las. Por isso não poderá alegar desconhecimento posteriormente.**

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>, inclusive o questionário socioeconômico. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes;

**2.2.2** Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e recolher a taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais);**

### **2.3 Do pagamento da taxa**

**2.3.1** O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição efetuada pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

**2.3.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia **18 de maio de 2015**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e à devida confirmação da rede bancária.

### **2.4 Da responsabilidade da inscrição**

O IFMT não se responsabilizará por solicitação de qualquer natureza para efetivar inscrição, por ocorrência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário, já que a inscrição só será efetivada via internet, e o ato de inscrever-se é uma atividade exclusiva do candidato.

**2.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores referentes à inscrição.**

## **2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.5.1 O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato.** Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o **formulário de Inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive atentar para o período de correção de dados de acordo com os itens **2.5.2 e 2.5.3, mas principalmente** para a percentagem a que ele concorrerá às vagas ofertadas, (se como oriundo de rede pública ou de privada) item **1.6.1**.

**2.5.2** Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, este poderá solicitar a correção dos dados (referentes à documentação) até às **17h00min** do dia **20 de maio de 2015 (quarta-feira)**, através de documento a ser entregue no protocolo do Campus para o qual se inscreveu devidamente datado e assinado por ele.

**2.5.3 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.**

**2.5.4** Não será permitida ao candidato a mudança do curso após o pagamento da taxa de inscrição.

**2.5.5** O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante que o candidato está inscrito nem lhe assegura o direito de realizar a prova. **Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 18 de maio de 2015.**

## **2.6 Da documentação**

**2.6.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que **protocolizar no Campus para o qual se inscreveu 72h00min antes da prova uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial**. Se não o fizer, não terá sua inscrição confirmada.

**2.6.2** Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada a inscrição dele como candidato com nacionalidade estrangeira, se protocolizar, no prazo estabelecido no item **2.5.2**, documentação no Campus para o qual se inscreveu de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

**2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que inscrever-se com a cédula de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, na qual comprove que a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

### **2.6.4 O candidato portador de necessidades especiais PNE**

O candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item **2.6.1**:

- atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à classificação internacional de doença – CID;
- requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova.

Ao candidato portador de necessidades especiais, e/ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos itens **2.6.4 e 2.6.5** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob a responsabilidade dele a opção de realizá-las ou não.

O concorrente, portador de necessidades especiais e/ou com problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo. No entanto o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará nenhuma alegação posterior.

**2.6.4.1** Sobre o atendimento solicitado pelo candidato, ao IFMT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme a possibilidade Institucional.

**2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar no município para cujo campus se inscreveu. Para isso, deverá:**

- protocolizar requerimento no Campus para o qual se inscreveu com antecedência de **72h00min** antes da prova;



- anexar ao requerimento o atestado médico com o código internacional de doença – CID;
- no atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

**2.6.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o processo seletivo, além de solicitar, **72h00min** antes da realização da prova, atendimento para tal fim, terá ainda que levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

### **2.7 Da confirmação da inscrição**

**2.7.1** No dia **25 de maio de 2015**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização das provas no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**2.7.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **3. DAS ISENÇÕES**

**3.1** O IFMT oferecerá o benefício de **isenção das despesas de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas do curso aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se na última página desse edital para ser impresso.

- a) ter cursado integralmente, isto é, do 1º ao 9º anos do ensino fundamental na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, ou em cursos similares, e também na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) não ter estudado na rede particular de ensino a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- c) comprovar **renda familiar atualizada**, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme item **3.2**;
- d) comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item **3.2 letra f**;
- e) preencher eletrônica e **corretamente** todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme o item **3.2**.

**3.2** Estabelece-se o período de **04 a 07 de maio de 2015**, até às **17h00min**, para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Ao solicitá-la, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item **3.1** e protocolizá-los no Campus para o qual se inscreveu:

- a) o formulário de solicitação de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a fotocópia do RG e CPF;
- c) anexar cópia do boleto bancário que comprove o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o mesmo curso/turno do formulário do pedido de isenção;
- d) documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que o candidato concluiu ou é concluinte do Ensino Fundamental;
- e) declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item **3.1**, letra "b";
- f) comprovante **atualizado de residência**, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário do pedido de isenção;
- g) comprovante de **renda familiar bruta atualizado**, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida.
- h) os comprovantes de rendimento e endereço, acima mencionados, terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

**3.3** A **falta de assinatura** e/ou o **não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção, bem como **deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados**, resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

**3.4** A solicitação de isenção será feita ao Pró-Reitor de Ensino do IFMT.

**3.5** O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.

**3.6** Do critério de desempate de isenção

No caso de o número de pedido de isenção extrapolar ao percentual estabelecido no item 3.1, o critério para o desempate dar-se-á por:

- a) aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- b) aquele que for de maior idade;
- c) a solicitação de isenção protocolizada por ordem decrescente no Campus para o qual se inscreveu.

**3.7** No dia **13 de maio de 2015**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**3.8** O candidato, que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá concorrer ao processo seletivo, se **pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme item 2.7.

**3.9** O candidato, que tiver o pedido de isenção **deferido**, deverá **aguardar a confirmação de inscrição**, conforme item 2.7, e terá que dirigir-se ao Campus para o qual se inscreveu para assinar a confirmação do benefício até o dia **15 de maio de 2015** (sexta-feira). Aquele que não o fizer, poderá perder o benefício da isenção.

**3.10** O candidato que for contemplado com o benefício da taxa de isenção não poderá mudar de curso ou turno.

#### **4. DAS PROVAS**

##### **4.1 Dos critérios para a prova**

O Exame de Seleção Classificatório **2015/2** constará de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

Provas	N.º de Questões	Pontos
1. Língua Portuguesa	20	20
2. Matemática	20	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

**4.1.1** A prova será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com valor de 1,0 (um) ponto para cada questão, com **05 (cinco)** alternativas, e uma única correta. Abrangerá conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Fundamental (do 1º ao 9º anos);

**4.1.2** A correção da prova será feita por processo de leitura ótica do **cartão-resposta personalizado**. Por isso, o candidato deve atentar para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preencher o campo relativo a cada questão. Caso contrário, possibilitará à leitora ótica de não a ler, uma vez que o campo fora preenchido em desacordo com essa orientação. Portanto, aquele que não a observar, arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.

**4.1.3** Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos;

**4.1.4** As respostas das questões das provas deverão ser, obrigatoriamente, transcritas para o **cartão-resposta** que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**4.1.5** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que tiver nota zero em uma das duas provas (Língua Portuguesa e Matemática).

##### **4.2 Dos critérios para a obtenção do resultado das provas**

A pontuação final do candidato será a somatória do número de acertos das questões.

##### **4.3 Da data e do horário da prova**

Data	Horário de Mato Grosso	Provas
<b>07 de junho de 2015</b> (domingo)	Das 08h00min às 11h00min	Língua Portuguesa Matemática

##### **4.4 Do local**

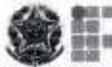
O local das provas será divulgado na listagem a ser publicada no dia **25 de maio de 2015** no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

##### **4.5 Da aplicação da prova**

**4.5.1** A duração das provas será de: **03h00min, com início às 08h00min, e término às 11h00min**, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

**4.5.2** A permanência do candidato na sala é de no mínimo **01h30min (uma hora e trinta minutos)**, após o início da prova. Depois desse período, ele levará consigo o caderno de prova.

**4.5.3** O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 00h30min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da



prova, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

**4.5.4** Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato será solicitada ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a veracidade da informação registrada no boletim de ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o Item 12.5 do edital.

**4.5.5** Para a realização da prova **NÃO SERÁ ACEITA como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES - UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- carteira de Reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

**4.5.6** Para a realização da prova o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

**4.5.7** O portão do prédio, onde serão realizadas as provas, **abrirá às 07h00min e fechará impreterivelmente às 08h00min**. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Ele estará impedido de realizar a prova, estando automaticamente **desclassificado** do exame seletivo.

**4.5.8** Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item 2.6.5.

## 5. DA AVALIAÇÃO

**5.1** O Exame de Seleção 2015/2 será **classificatório e eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 05 (cinco) listas:**

- a) Na primeira lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiveram melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de: **cotistas** ou **não cotistas**;
- b) Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, cuja renda *per capita* familiar bruta é igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
- c) Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública, de outras etnias, cuja renda *per capita* familiar bruta é igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
- d) Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
- e) Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos **cotistas**, egressos de escola pública, de outras etnias, cuja renda *per capita* familiar bruta é superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

### 6.1.1 DAS VAGAS REMANESCENTES

I. no caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes **cotistas**, egressos de escola pública que se autodeclararam, no ato da inscrição, **pretos pardos e indígenas**, com renda *per capita*, familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, elas serão preenchidas por:

- 1º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- 2º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;
- 3º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;



**II. no caso de não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes **cotistas**, egressos de escola pública, **de outras etnias**, com **renda per capita**, familiar bruta igual ou inferior a **1,5 salário-mínimo**, elas serão preenchidas **por**:

1º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

2º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;

3º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo.

**III. no caso de não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes egressos de escola pública que se autodeclararam, pretos pardos e indígenas, com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo, elas serão preenchidas **por**:

1º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;

2º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

3º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**IV. no caso de não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes egressos de escola pública de outras etnias com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, elas serão preenchidas **por**:

1º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública que se autodeclararam pretos pardos e indígenas, com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo;

2º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

3º **candidatos** cotistas, egressos de escola pública, de outras etnias com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**6.2** A classificação quanto à procedência do concorrente, se da **rede pública ou da privada**, ocorrerá mediante a declaração irrevogável feita pelo candidato, no formulário de inscrição do processo seletivo.

### **6.3 Do critério de desempate**

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior pontuação em Língua Portuguesa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A publicação do gabarito será dia **08 de junho de 2015**, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

**7.2** No dia **19 de junho de 2015**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, cinco listas, contendo 50% (cinquenta por cento), por curso e turno, dos candidatos da listagem geral que foram aprovados no processo seletivo; nas outras **quatro listas**, constarão os nomes dos candidatos aprovados **que se inscreveram como cotistas**, por curso e turno.

**7.3** Após 150 dias da realização do exame seletivo, os cartões-respostas serão destruídos.

## **8. DO RECURSO**

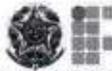
**8.1** Após a divulgação do gabarito, o candidato terá até às **17h00min** do dia **10 de junho de 2015** para entrar com recurso no campus para qual se inscreveu e protocolizá-lo para o Departamento de Políticas de Ingresso. Para tanto o recurso poderá ser feito desde que:

- a) A discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

Após a publicação do resultado oficial, o Departamento de Políticas de Ingresso disponibilizará para o Diretor de Ensino do Campus ofertante das vagas a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes) e eliminados, para que





a Direção proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do **Campus para o qual o candidato se inscreveu.**

**9.1** Horário das matrículas: das **08h00min às 17h00min.**

**9.2** Datas das matrículas 1ª Chamada: **22 a 26 de junho de 2015.**

**9.3 Na primeira chamada serão convocados os candidatos aprovados nas 05 (cinco) listas:**

- a) na lista geral, constará a relação nominal dos aprovados, independente, da opção feita pelo candidato no ato da inscrição, se cotista ou não cotista;
- b) na segunda, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e não constem na lista geral;
- c) na terceira, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* de outras etnias que não constem na lista geral;
- d) na quarta, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e não constem na lista geral;
- e) na quinta, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* de outras etnias que não constem na lista geral.

**9.4** Caso ocorra 2ª chamada, esta será divulgada no dia **06 de julho de 2015**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula se efetivará dias **10 e 13 de julho de 2015, para cotistas e não cotistas.**

**9.5** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das cinco listas, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, ofertante das vagas, encaminhará para o e-mail institucional do chefe de Departamento de Políticas de Ingresso o nome dos candidatos de cada curso/turno, para que seja publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.

**9.6** Caso ocorram 2ª e/ou mais chamadas, o procedimento para preenchê-las será o mesmo adotado na 1ª chamada para as cinco listagens constantes do Edital.

**9.7** Encerradas as chamadas indicadas no item **9.6**, e se ainda houver candidatos classificados, elas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.

#### **9.8 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE COTISTAS**

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

DENTRE AS CINCO RELAÇÕES ABAIXO INDICADAS, **O CANDIDATO COTISTA TERÁ QUE APRESENTAR UMA PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:**

##### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



## 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

## 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

## 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### 9.9 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE NÃO COTISTAS

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

**9.10 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com as originais.**

**9.11 A falta de um dos documentos relacionados, tanto para os cotistas quanto para os não cotistas, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.**

**9.12 O candidato contemplado com reserva de vagas (cotista) deverá apresentar documento comprobatório que cursou todo o ensino fundamental do 1º ao 9º anos na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal. Aquele que não o comprovar, não terá a matrícula efetivada.**

### 10. DO INÍCIO DAS AULAS

**10.1** Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na data da matrícula.

### 11. DO UNIFORME

**11.1** O uniforme é de uso obrigatório, para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.





- 12.2** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés e similares, dicionários ou qualquer tipo de aparelho eletrônico. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.
- 12.3** Também não será permitido, durante a realização da prova, candidato portando armas de qualquer tipo.
- 12.4** Será eliminado do Exame de Seleção Classificatório 2015/2 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, utilizar-se de outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 12.5** Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 12.6** Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 12.7** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o exame de seleção classificatório 2015/2 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio.
- 12.8** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 12.9** Qualquer reclamação pertinente às provas (questões e/ou gabaritos) do exame de seleção classificatório 2015/2 da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio somente será aceita até às **17h00min** do dia **10 de junho de 2015**, com entrada no protocolo geral do Campus para o qual o candidato se inscreveu.
- 12.10** O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.
- 12.11** A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do primeiro semestre do curso, sem justificativa. A justificativa será encaminhada à Diretoria de Ensino, via protocolo do Campus em que se matriculou. O prazo para encaminhá-la é até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 12.12** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 12.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## PERFIS DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO DOS CAMPIS DO IFMT

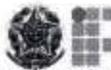
### PERFIL DO CURSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA

#### 1. Ensino Médio Integrado em Química

O profissional Técnico de Nível Médio Integrado em Química deverá dominar os conhecimentos acerca dos setores produtivos da área de Química, da organização e execução das operações inerentes aos processos químicos orgânicos e inorgânicos, do controle das técnicas de análises qualitativas e quantitativas, aplicando as técnicas e métodos analíticos e estatísticos, conhecendo e sabendo por em prática medidas de segurança e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

Ao término do curso o aluno terá desenvolvido as seguintes competências gerais da área que o habilitarão ao mercado de trabalho ou a dar seqüência a seus estudos:

- Operar, monitorar e controlar processos industriais químicos e sistemas de utilidades.
- Controlar a qualidade de matérias primas, reagentes, produtos intermediários e finais e utilidades.
- Otimizar o processo produtivo, utilizando as bases conceituais dos processos químicos.
- Manusear adequadamente matérias primas, reagentes e produtos.
- Realizar análises químicas em equipamentos de laboratório e em processos on-line.
- Organizar e controlar a estocagem e a movimentação de matérias primas, reagentes e produtos.
- Planejar e executar a inspeção e a manutenção autônoma e preventiva rotineira em equipamentos, linhas, instrumentos e acessórios.
- Utilizar ferramentas da análise de riscos de processo, de acordo com os princípios de segurança.
- Aplicar princípios básicos de biotecnologia e de gestão de processos industriais e laboratoriais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO  
EDITAL N.º 037/2015

- Aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional da área.
- Aplicar técnicas de Boas Práticas de Fabricação nos processos industriais e laboratoriais de controle de qualidade.
- Controlar mecanismos de transmissão de calor, operação de equipamentos com trocas térmicas, destilação, absorção, extração e cristalização.
- Controlar sistemas reacionais e a operação de sistema sólido-fluido.
- Aplicar princípios de instrumentação e sistemas de controle e automação.
- Controlar a operação de processos químicos e equipamentos tais como caldeira industrial, torre de resfriamento, troca iônica e refrigeração industrial.
- Selecionar e utilizar técnicas de amostragem, preparo e manuseio de amostras.
- Interpretar e executar análises instrumentais no processo.
- Coordenar programas e procedimentos de segurança e de análise de riscos de processos industriais e laboratoriais, aplicando princípios de higiene industrial, controle ambiental e destinação final de produtos.
- Coordenar e controlar a qualidade em laboratório e preparar análises, utilizando metodologias apropriadas.
- Utilizar técnicas micro biológicas de cultivo de bactérias e leveduras.
- Utilizar técnicas bioquímicas na purificação de substâncias em produção massiva.
- Utilizar técnicas de manipulação asséptica de culturas de células animais e vegetais.

### PERFIS DOS CURSOS – CAMPUS VÁRZEA GRANDE/MT

#### 1. Ensino Médio Integrado em Desenho de Construção Civil

O profissional do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do eixo tecnológico Infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades na área de Desenho de Construção Civil, demonstrando capacidades de:

- Elaborar e interpretar desenho de projetos na área de construção civil em conjunto com equipes de engenharia e arquitetura;
- Desenhar projetos de construções prediais, de estradas, de arquitetura e de saneamento;
- Elaborar desenhos de projetos estruturais, instalações hidráulicas, elétricas, de gás, ar-condicionado, incêndio, redes de esgoto, águas pluviais e abastecimento de água em conjunto com equipes de engenharia e arquitetura;
- Confeccionar maquetes.

#### 2. Ensino Médio Integrado em Logística

O profissional do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do eixo tecnológico Gestão e Negócios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades na área de Logística, demonstrando capacidades de:

- Refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber;
- Desenvolver atividades de planejamento e supervisão nas atividades da logística, tais como: armazenagem, transporte, estoque, compras, dentre outras;
- Utilizar-se de técnicas de controle de estoque;
- Ter conhecimento e estar apto a escolha dos modais de transporte adequados às operações requisitadas;
- Operacionalizar e ter domínio sobre as atividades de um almoxarifado;
- Ter domínio sobre as operações de armazenagem e movimentações internas de materiais;
- Controlar os insumos, produtos em processo e produtos-acabados de forma técnica e trazendo segurança ao sistema.

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA

**1. TEXTO VERBAL E NÃO VERBAL:** 1.1 Leitura, compreensão e interpretação; 1.2 Relação entre texto e contexto; 1.3 Coesão textual; 1.4 Coerência textual: articulação de sentido; 1.5 Aspectos determinantes da coerência: semânticos, sintáticos e estilísticos. **2. FONÉTICA E FONOLOGIA:** 2.1 Relação entre fonema e letra; 2.2 Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; 2.3 Silaba: classificação das palavras quanto ao número de sílabas; 2.4 Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica. **3. MORFOLOGIA:** 3.1 Estrutura; 3.2 Formação de palavras; 3.3 Classe das palavras e seus mecanismos de flexão. **4. SINTAXE: RELAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO**  
**EDITAL Nº. 037/2015**

**ENTRE AS PALAVRAS:** 4.1 Frase, oração e período; 4.2 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios; 4.3 Relações coordenativas e subordinativas entre as orações; 4.4 Concordância verbal e nominal; 4.5 Regência nominal e verbal; 4.6 Crase; 4.7 Relações de sentido no interior do período: relação de subordinação e coordenação; 4.8 Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido. **5. ESTILÍSTICA:** 5.1 Figuras de estilos e sua classificação: figuras de linguagem, de pensamento, recursos fonológicos e sintáticos. **6. SEMÂNTICA: O SENTIDO DA PALAVRA:** 6.1 Denotação e conotação; 6.2 Sinonímia e antonímia; 6.3 Palavras homônimas e parônimas.

**MATEMÁTICA**  
**ÁLGEBRA**

**1. NOÇÕES DE CONJUNTO:** 1.1 Reta numérica; 1.2 Numeração decimal. **2. CONJUNTOS DE NÚMEROS NATURAIS N:** 2.1 Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2.2 Divisibilidade; 2.3 Maximização e minimização (M.D.C. e M.M.C.). **3. CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS Z:** 3.1 Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 3.2 Resolução de equação do 1º grau; 3.3 Resolução de inequação do 1º grau; 3.4 Resolução de sistemas de equação do 1º grau; 3.5 Problemas de equação do 1º grau. **4. CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS Q:** 4.1 Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). **5. RAZÕES E PROPORÇÕES:** 5.1 Razões; 5.2 Proporções; 5.3 Proporções e problemas; 5.4 Porcentagem; 5.5 Juros simples; 5.6 Regra de três simples; 5.7 Regra de três composta. **6. CONJUNTO DE NÚMEROS REAIS R:** 6.1 Expressões Algébricas; 6.2 Polinômios (operações); 6.3 Produtos notáveis. **7. FATORAÇÃO:** 7.1 Frações Algébricas; 7.2 Equações literais; 7.3 Operações com radicais; 7.4 Racionalização e denominadores; 7.5 Potências com expoente racional; 7.6 Equações do 2º grau; 7.7 Problemas de equação do 2º grau; 7.8 Resolução de sistemas de equação do 2º grau.

**GEOMETRIA**

**1. ENTES GEOMÉTRICOS:** 1.1 Ponto; 1.2 Reta; 1.3 Plano. **2. FIGURAS PLANAS: PERÍMETRO E ÁREA:** 2.1 Triângulo; 2.2 Quadrilátero; 2.3 Circunferência. **3. SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS:** 3.1 Comprimento; 3.2 Área; 3.3 Volume; 3.4 Massa; 3.5 Tempo. **4. ÂNGULOS:** 4.1 Definição; 4.2 Classificação; 4.3 Bissetriz; 4.4 Congruência; 4.5 Complemento e suplemento. **5. ÂNGULOS FORMADOS POR RETAS PARALELAS E TRANSVERSAIS:** 5.1 Teoremas de Tales. **6. TRIÂNGULOS RETÂNGULOS:** 6.1 Relações Métricas; 6.2 Teorema de Pitágoras. **7. RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO:** 7.1 Seno; 7.2 Cosseno; 7.3 Tangente.

**CRONOGRAMA – CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO 2015/2 - EDITAL Nº. 037/2015**

DATA	EVENTOS
04 a 17 de maio de 2015	Período de inscrição via internet
04 a 07 de maio de 2015	Período de solicitação para isenção
13 de maio de 2015	Divulgação do resultado de pedido de isenção
15 de maio de 2015	Último prazo para assinar a confirmação da isenção.
18 de maio de 2015	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
20 de maio de 2015	Prazo para alteração de dados referentes à documentação
25 de maio de 2015	Divulgação das listas dos candidatos e locais de prova
07 de junho de 2015	Data da prova
08 de junho de 2015	Divulgação do gabarito
08 a 10 de junho de 2015	Datas para entrar com recurso contra o gabarito
19 de junho de 2015	Divulgação Oficial dos aprovados para matrícula da 1ª chamada
22 a 26 de junho de 2015 (matrícula 1ª Chamada)	Período de Matrículas
06 de julho de 2015 (divulgação da 2ª Chamada) (conforme item 9.4)	
10 e 13 de julho de 2015 (matrícula da 2ª Chamada) (conforme item 9.4)	

Cuiabá, 04 de maio de 2015.

**Ghilson Ramalho Corrêa**  
**Pró-Reitor de Ensino do IFMT**  
**Portaria n.º 714-1, de 10/06/2011**



### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO I

AO PRÓ-REITOR DE ENSINO DO IFMT

NOME:

FILIAÇÃO PAI:  
MÃE:

Nº. RG	Org. Expedidor	Nº. CPF	Renda Familiar

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	FONE 1	FONE 2

DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	OPÇÃO DE CURSO	TURNO

Vem mui respeitosamente requerer de V.S.<sup>a</sup> a isenção da taxa de inscrição para o curso de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio 2015/2**, conforme **Edital 037/2015**.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.

Documento comprobatório que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental ou em cursos similares, e também na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**.

Declaração da Instituição de que tenha recebido bolsa integral, se o documento previsto no item "3.1. letra b" do Edital for emitido por instituição particular de ensino.

Cópia do RG e CPF.

Comprovante de renda familiar atualizada **não** superior a 02 (dois) salários mínimos.

Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.

Cópia do boleto bancário, **não pago**, comprovando o preenchimento da inscrição para o exame de seleção 2015/2.

**Atenção:** Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante. A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de solicitação de isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos aqui requeridos resultarão no indeferimento da solicitação de isenção.

**Entende-se por nº. de pessoas que compõem a renda familiar aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.**

Cuiabá MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ASSINATURA DO REQUERENTE

#### PARA USO DO IFMT

DEFERIDO:

INDEFERIDO:

MOTIVO:

